

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
1445

SUA COMUNICAÇÃO DE
20-04-2021

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO Pergunta n.º 1881/XIV/2.ª, de 20 de abril de 2021, PSD

Dúvidas sobre o processo de aprovação e transmissão de barragens da EDP

Cara Catarina,

Em resposta à Pergunta n.º 1881/XIV/2.ª, de 20 de abril de 2021, formulada pelas Senhora Deputadas Isabel Lopes, Cláudia Bento e Filipa Roseta e pelos Senhores Deputados Adão Silva, Luís Leite Ramos, Artur Soveral Andrade, Afonso Oliveira, Duarte Pacheco, Bruno Coimbra, Hugo Martins de Carvalho, Nuno Miguel Carvalho, Hugo Patrício Oliveira, Rui Cristina, António Maló de Abreu, António Lima Costa, António Topa, João Gomes Marques, João Moura, José Silvano, Emídio Guerreiro e Pedro Pinto do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

O Ministério do Ambiente e da Ação Climática, bem como a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., (APA, I.P.), sempre referiram que, sendo a avaliação económica uma matéria cujo know how é de outra área governativa - a das finanças -, caberia a essa área pronunciar-se sobre o tema. Por conseguinte, foi solicitada essa pronúncia.

A área governativa das finanças, através da PARPÚBLICA, Participações Públicas, SGPS, S.A., pronunciou-se, em resumo, no sentido de não intervir em matéria de uma operação entre empresas particulares.

Contudo, recomendou uma proibição de invocação, por parte dos operadores económicos envolvidos, da operação e seus efeitos como motivo de reequilíbrio das concessões.

Ora, essa recomendação foi integralmente vertida nas adendas aos contratos de concessão.

Ademais, importa referir que foi, desde início, solicitada informação financeira, tendo esta sido remetida pelo operador económico.

Não obstante, dados os constrangimentos que podem colocar-se entre os meses de julho/agosto, foi possível em setembro e outubro articular as necessárias interações, que foram tidas como pertinentes.

É essencial referir que a APA, I.P., sempre considerou que só tomaria a sua decisão nos termos das suas competências e após pronúncia da área governativa com know how para o efeito. E foi nesses termos que procedeu.

Paralelamente, do ponto de vista das medidas ambientais e de recursos hídricos, após a avaliação por parte da APA, I.P., no âmbito das suas competências, não existiu óbice à autorização da transmissão dos títulos de utilização de recursos hídricos.

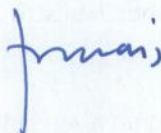
Como tal, foram aditadas, como adendas aos contratos de concessão, pertinentes tabelas de acompanhamento da execução das medidas ambientais, com um nível de detalhe que permite, não só, ter um acompanhamento transparente, mas também eficaz.

Até à data, refira-se que o novo titular está a cumprir com o estipulado nos contratos de concessão.

Do ponto de vista da gestão do ambiente e da água, a intervenção do Ministério do Ambiente e da Ação Climática, bem como da APA, I.P., está enquadrada legalmente, razão pela qual a decisão desta entidade ateve-se exclusivamente ao que a Lei mandata avaliar à autoridade nacional de ambiente e da água. Nesse sentido, o interesse público foi plenamente acautelado pela decisão da APA, I.P., cujo conteúdo fala por si e contém o detalhe bastante para essa mesma conclusão.

Finalmente, quanto a questões fiscais, cumpre referir que essa é uma matéria da competência da área governativa das finanças.

Com os melhores cumprimentos,



O Chefe do Gabinete



Fernando Carvalho

LM/JP